



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 24 de 2015 - CN

(Mensagem nº 324, de 2015, na origem)

"Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 10.497.921,00 (dez milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e um reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

ROL DE DOCUMENTOS

- [Texto do Projeto de Lei](#)
- [Anexos](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem Presidencial](#)

PROJETO DE LEI Nº 24 DE 2015-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 10.497.921,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União ([Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015](#)), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 10.497.921,00 (dez milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e um reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2014		Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização							1.340.000
			ATIVIDADES						
20 608	2014 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário							1.340.000
20 608	2014 20ZV 0031	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado de Minas Gerais	F	4	6	40	0	100	1.340.000
TOTAL - FISCAL									1.340.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.340.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26274 - Universidade Federal de Uberlândia

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2032		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							100.000
			ATIVIDADES						
12 364	2032 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							100.000
12 364	2032 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais	F	3	6	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
 UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2015		Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)							7.767.921
ATIVIDADES									
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde							6.064.745
10 122	2015 4525 0023	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Estado do Ceará	S	3	6	40	6	100	650.000
10 122	2015 4525 0031	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	100	1.433.176
10 122	2015 4525 3323	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Município de Nova Iguaçu - RJ	S	3	6	41	6	100	3.912.300
10 122	2015 4525 3928	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Município de São Paulo - SP	S	3	6	41	6	100	69.269
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							1.703.176
10 302	2015 8535 0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	31	6	100	1.703.176
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									7.767.921
TOTAL - GERAL									7.767.921

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42203 - Fundação Cultural Palmares

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2027		Cultura: Preservação, Promoção e Acesso							580.000
ATIVIDADES									
13 392	2027 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira							580.000
13 392	2027 20ZF 0029	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado da Bahia	F	3	6	40	0	100	580.000
TOTAL - FISCAL									580.000

TOTAL – SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	580.000

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo

									Crédito Suplementar
ANEXO I									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2076		Turismo							250.000
PROJETOS									
23 695	2076 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística							250.000
23 695	2076 10V0 0043	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	6	40	0	100	250.000
TOTAL – FISCAL									250.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									250.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

									Crédito Suplementar
ANEXO I									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2037		Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							460.000
ATIVIDADES									
08 244	2037 2B30	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica							160.000
08 244	2037 2B30 7030	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Fundação Ferraz Egreja - No Município de Ipaussu - SP	S	3	6	90	0	100	160.000
08 244	2037 2B31	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial							300.000
08 244	2037 2B31 0023	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - No Estado do Ceará	S	3	6	30	0	100	200.000
08 244	2037 2B31 0041	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - No Estado do Paraná							100.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
 UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2015		Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)							7.767.921
ATIVIDADES									
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							69.269
10 302	2015 8535 7242	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Grupo de Apoio ao Adolescente e à Criança com Câncer (GRAACC) - No Município de São Paulo - SP	S	4	6	50	6	100	69.269
10 301	2015 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde							7.698.652
10 301	2015 8581 0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Ceará	S	3	6	40	6	100	650.000
10 301	2015 8581 0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	100	1.433.176
10 301	2015 8581 0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	31	6	100	1.703.176
10 301	2015 8581 3323	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Município de Nova Iguaçu - RJ	S	4	6	41	6	100	3.912.300
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									7.767.921
TOTAL - GERAL									7.767.921

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
 UNIDADE: 42203 - Fundação Cultural Palmares

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-----------	--------------	-----------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

08 244	2037 2B30 0023	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Estado do Ceará	S	4	6	30	0	100	200.000
08 244	2037 2B30 0041	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Estado do Paraná	S	3	6	40	0	100	100.000
08 244	2037 2B30 7030	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Fundação Ferraz Egreja - No Município de Ipaussu - SP	S	4	6	40	0	100	160.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									460.000
TOTAL - GERAL									460.000

Brasília, 14 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União ([Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015](#)), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor de R\$ 10.497.921,00 (dez milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e um reais), conforme discriminado a seguir:

		R\$ 1,00
Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.340.000	1.340.000
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Administração direta)	1.340.000	1.340.000
Ministério da Educação	100.000	100.000
Universidade Federal de Juiz de Fora	0	100.000
Universidade Federal de Uberlândia	100.000	0
Ministério da Saúde	7.767.921	7.767.921
Fundo Nacional de Saúde	7.767.921	7.767.921
Ministério da Cultura	580.000	580.000
Fundação Cultural Palmares	580.000	580.000
Ministério do Turismo	250.000	250.000
Ministério do Turismo (Administração direta)	250.000	250.000
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	460.000	460.000
Fundo Nacional de Assistência Social	460.000	460.000
TOTAL	10.497.921	10.497.921

2. O crédito proposto objetiva o remanejamento de dotações orçamentárias incluídas ou acrescidas em decorrência de emendas individuais, em atendimento às solicitações de seus autores, conforme ofícios dos parlamentares encaminhados pelos Ministérios envolvidos no presente crédito.
3. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, em conformidade com o [art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), obedecidas as prescrições do [art. 167, inciso V, da Constituição](#).
4. Esclareço, a propósito do que dispõe o [art. 39, § 4º, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015](#), Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, LDO-2015, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada, as quais serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho específicos de emendas individuais, constantes do Anexo I do [Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015](#), conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.
5. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nelson Henrique Barbosa Filho

Mensagem nº 404

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do [art. 61 da Constituição](#), submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 10.497.921,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 14 de outubro de 2015.